



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



1ª ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2024

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Dinea Ribeiro de Marins Novaes, sobre a Presidência do primeiro, **para atuar na fase da Seleção do Fornecedor, na Contratação Direta – Dispensa de Licitação Eletrônica, sendo este a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S.A, conforme parecer técnico da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis e informado no DFD – Documento de Formalização de Demanda – Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Tarifas bancárias/serviços bancários para a Conta Corrente nº 11.595-9 do Banco do Brasil, em atendimento a Câmara Municipal.

Preço Total Estimado para a Contratação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Não. No dia dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi dado início a avaliação e análise no Processo Administrativo CMCA nº 0852/2024 quanto ao DFD - Documentação de Formalização da Demanda e no Parecer Jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal. O Agente de Contratação junto com a Equipe de Apoio concluiu da necessidade de realizar **CHECK-LIST**, em anexo, de Análise das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Federal e Trabalhista da Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/2585-20 – FILIAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ** como também da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BRASILEIRA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 – MATRIZ – DIREÇÃO GERAL.** A análise realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Federal e Trabalhista da Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/2585-20 – FILIAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ,** participamos a Vossa Excelência, a Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis e o Servidor responsável pelo DFD, que a referida Instituição Financeira – Filial de Casimiro de Abreu/RJ não encontra cadastrada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores impossibilitando, assim, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio ter acesso as documentações de Habilitação Jurídica e do Representante Legal. Em diligência aos sites de Órgãos Oficiais observamos também que a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Impossibilidade de emissão de Certidão), Regularidade com a Dívida Ativa do Estado (Pedido feito pelo Órgão em 07/11/2017, não estando, a Certidão disponível no site oficial), Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Positiva de Débitos sem efeitos de Negativa) e Prova de Regularidade Fiscal Trabalhista (Certidão Positiva de Débitos sem efeitos de Negativa). As demais Documentações transcritas no CHECK-LIST encontram-se aptas. Quanto a análise realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Federal e Trabalhista da Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 – MATRIZ – DIREÇÃO GERAL,** participamos a Vossa Excelência, a Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis e o Servidor responsável pelo DFD, que a referida



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



Instituição Financeira – Matriz encontra-se cadastrada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores possibilitando, assim, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio ter acesso as documentações de Habilitação Jurídica, do 1º Sócio/Administrador e Representante Legal, como também acesso aos Relatórios de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar, Certificado do Registro Cadastral, Relatório de Linha de Fornecimento, Qualificação Econômico-Financeira e demais documentações. Observamos no SICAF que a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Prova de Regularidade para com a Secretaria de Estado de Economia – Receita do Distrito Federal encontra-se com a sua validade até 17/12/2024. Em diligência ao site do Órgão Federal - Secretaria de Estado de Economia – Receita do Distrito Federal não foi possível emitir Certidão Negativa. As demais Documentações transcritas no CHECK-LIST encontram-se aptas. **Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, retornar os autos a Procuradoria Jurídica, desta Casa Legislativa, para análise e parecer e posterior decisão da Autoridade Superior.**

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

DINEA RIBEIRO DE MARINS NOVAES
Equipe de Apoio